



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 140/08, DE 25 DE MARÇO DE 2008 .

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano à UNIÃO FEDERAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano, à **UNIÃO FEDERAL**, no interesse do **MINISTÉRIO DA DEFESA**.

Art. 2º -A área de terreno urbano a ser demarcada, objeto da presente DOAÇÃO, expressa no art. 1º, está localizada no Parque Laguna II, e é constituído pelos Lotes de nºs 01 a 30 da Quadra 57, com área de 300m² cada um, totalizando 9.000m², conforme planta constante do Registro Imobiliário local.

Art. 3º- A área em referência é destinada à construção de conjunto habitacional, no Plano de Gestão estabelecido pelo Exército Brasileiro pelo Macroprojeto Moradia, a benefício do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes (6º GLMF), nesta cidade.

Art. 4º- Deverá ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel objeto deste contrato de DOAÇÃO, caso seja desvirtuada dos seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de 02(dois) anos após efetivada a DOAÇÃO.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

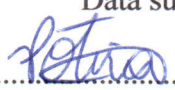
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 013/08, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 006/2008, de 18/03/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 140/08 de 25/03/2008 que “*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano à UNIÃO FEDERAL e dá outras providências.*”

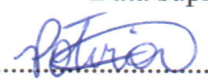
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação